



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI nº 028/2019

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.0020.6.015 – Manter o Conselho Tutelar  
3.3.90.30 – 374 - 1879 – Material de Consumo R\$ 2.000,00  
4.4.90.52 – 375 – 1879 - Equipamentos e material permanente R\$ 46.000,00

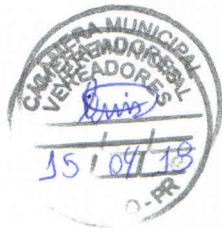
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação  
4.24.28.99.11.01 Fonte 1879 R\$ 36.000,00  
4.17.28.99.11.02 Fonte 1879 R\$ 10.000,00  
4.13.21.00.11.04.08 Fonte 1879 R\$ 2.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Vitorino, 05 de abril de 2019.



  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 028/2019, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Os valores em referência são oriundos de excesso de arrecadação conforme Deliberação 95/2017 CEDCA-PR o município de Vitorino recebeu R\$ 36.000,00 para aquisição veículo ao conselho tutelar e R\$ 10.000,00 para adquirir equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos para Conselho Tutelar, e a diferença é de provável rendimento.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 05 de abril de 2019.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal